

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 17 de janeiro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela PIB Group Iberia Correduría de Seguros y Reaseguros, S.A.U. (“PIB Group Iberia”), do controlo exclusivo da Vitorinos – Mediação de Seguros, Lda. (“Vitorinos”) e das suas 6 subsidiárias.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **PIB Group Iberia** – é uma subsidiária da PIB Group Limited (“Grupo PIB”), sendo indiretamente controlada pela Apax Partners LLP (“AP”). O Grupo PIB Group é um distribuidor de seguros independente que opera em diversos países, mas ainda não exerce qualquer atividade em Portugal. Por sua vez, a AP controla a Gamalife, uma seguradora especializada em seguros de vida em Portugal.
 - **Vitorinos** – é um mediador de seguros em Portugal, que exerce a sua atividade em todos os ramos de atividade (vida e não vida). Dispõe de 6 subsidiárias localizadas em Lisboa, Torres Novas, Moncorvo, Santarém e Castelo de Paiva.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 06/2025 – PIB Group Iberia / Vitorinos** através do e-mail adc@concorrenca.pt.